

Nº: 0064/CONV/2015

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –  
COHAPAR, A F KLAS OBRAS E SANEAMENTO  
LTDA., COM A INTERVENIÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR., NA FORMA  
ABAIXO:**

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei nº 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1.133, em Curitiba no Estado do Paraná, neste ato representada por seus diretores abaixo firmados, doravante denominada **COHAPAR, F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA. (CONSTRUTORA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.314.703/0001-45, com sede à Rua Emiliano Perneta, nº.º 390, Conj. 1202, Centro, em Curitiba, no Estado do Paraná, neste ato representada por Jaime Rockenbach, RG nº 3.096.912-0 e CPF nº 476.205.289-20, doravante denominada **CONSTRUTORA**, com a interveniência do **Município de Toledo**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 76.205.806/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, firmam o presente Convênio, conforme ATA de RD nº 25/2015, de 09/06/2015 e processo protocolado sob nº 13.555.719-6, nos termos que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objetivo viabilizar a produção de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, destinado a habitação popular de Interesse Social, a ser realizado com Recursos do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e apoio da COHAPAR, na cidade de Toledo-PR, em área das matrículas 14.473, 14.474 e 14.475 do CRI de Toledo, denominado Residencial Guerino Pagnussatt I, II e III.

**Parágrafo Primeiro** - O empreendimento refere-se à implementação de até 208 unidades residenciais para famílias com renda mensal de até 6 Salários Mínimos Nacional conforme preconiza o decreto 2845/11 em seu Art. 2º, que instituiu o programa de habitação do Estado do Paraná – Morar Bem Paraná.

**Parágrafo Segundo** - Todos os benefícios auferidos em decorrência da celebração do presente convênio deverão, obrigatoriamente, ser revertidos em favor do beneficiário final.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- a) Vistoriar a área apresentada pela CONSTRUTORA, caso necessário;
- b) Realizar a análise técnica dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, de implantação, de infraestrutura e complementares;
- c) Auxiliar a empresa construtora na aprovação dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, de implantação, de infraestrutura e complementares, junto a Prefeitura Municipal e o Estado;
- d) Atuar como correspondente bancário, na comercialização aos beneficiários finais, das unidades habitacionais, conforme normas estabelecidas pelo agente financeiro;

- e) Fornecer à CONSTRUTORA a proposta de cores para pintura externa das tipologias habitacionais;
- f) Fornecer para a CONSTRUTORA o modelo de placa padronizada para colocação no empreendimento de acordo com as diretrizes estabelecidas na Portaria do Ministério das Cidades nº 24, de 18 de janeiro de 2013;
- g) Solicitar à CONSTRUTORA a documentação necessária para análise dos itens acima;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONSTRUTORA:**

- a) Definir, em conjunto com a Cohapar, os projetos e os valores de financiamento;
- b) Responsabilizar-se pela documentação necessária do terreno para aprovação do empreendimento habitacional junto ao AGENTE FINANCEIRO;
- c) Responsabilizar-se pela viabilização econômico-financeira do empreendimento;
- d) Registrar o condomínio ou loteamento junto ao cartório de registo de imóveis, obtendo as respectivas matrículas individuais;
- e) Observar e seguir rigorosamente as normas do Programa Morar Bem Paraná e Programa Minha Casa - Minha Vida;
- f) Utilizar a COHAPAR através do Departamento de Correspondente Imobiliário – DECI para contratação junto ao Agente Financeiro;
- g) Entregar à COHAPAR cópia dos seguintes documentos aprovados pelo agente financeiro:
  - Ficha Resumo do Empreendimento – FRE;
  - Orçamento Discriminativo da Habitação;
  - Orçamento Discriminativo da Infraestrutura Incidente;
  - Orçamento Discriminativo da Infraestrutura não Incidente;
  - Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura Incidente;
  - Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura não Incidente;
  - Cronograma físico-financeiro de Habitação;
  - Cronograma físico-financeiro Global do empreendimento;
- h) Entregar à COHAPAR qualquer documentação complementar solicitada necessária para dirimir dúvidas;
- i) Informar à COHAPAR a data de início da obra;
- j) Permitir a entrada de preposto da COHAPAR responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio;
- k) Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por meio de carta, ao gestor deste convênio, a data de início e conclusão dos serviços de rede de água e/ou esgoto;
- l) Protocolar, mensalmente, no escritório regional da COHAPAR a Planilha de Levantamento de Serviços – PLS que foi protocolada no agente financeiro;
- m) Responsabilizar-se pela confecção, colocação e manutenção em local visível e privilegiado, de placa padronizada, conforme modelo fornecido pela COHAPAR;

- n) Em qualquer ação promocional decorrente deste convênio ou vinculada ao empreendimento, fica estabelecida a obrigatoriedade de cumprir as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 24, de 18 de janeiro de 2013;

**Parágrafo Único:** Na ocorrência de qualquer alteração nos documentos relacionados no item i, informar e encaminhar a via com a alteração para a COHAPAR imediatamente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Viabilizar o terreno para construção das unidades habitacionais;
- b) Aprovação de lei autorizando o Município a conceder isenção de pagamento de IPTU até a comercialização das unidades, de ITBI sobre as operações de compra e transferência do imóvel pronto, isenção de ISSQN para as empresas que atuarem na execução das obras, de taxas de expedição de alvará de construção, de emolumentos em geral, de serviços autônomos e habite-se.
- c) Priorizar e dar celeridade a consultas de viabilidade, de aprovações de todos os projetos técnicos relativos ao empreendimento, de vistorias, de pareceres bem como de outras demandas por parte do empreendedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os participes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

**Parágrafo Único:** No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante a formalização de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO**

Este Instrumento poderá ser alterado através de Termo Aditivo, mediante acordo entre os participes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento parcial e/ou total das condições, atribuições e responsabilidades assumidas neste Instrumento.

**Parágrafo Único:** A não contratação pelo agente financeiro envolvido no financiamento da produção e, ainda, a não disponibilização dos recursos financeiros contratados para atendimento do disposto na cláusula primeira deste Convênio, implicará na rescisão do presente instrumento, não cabendo qualquer indenização de uma parte a outra.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

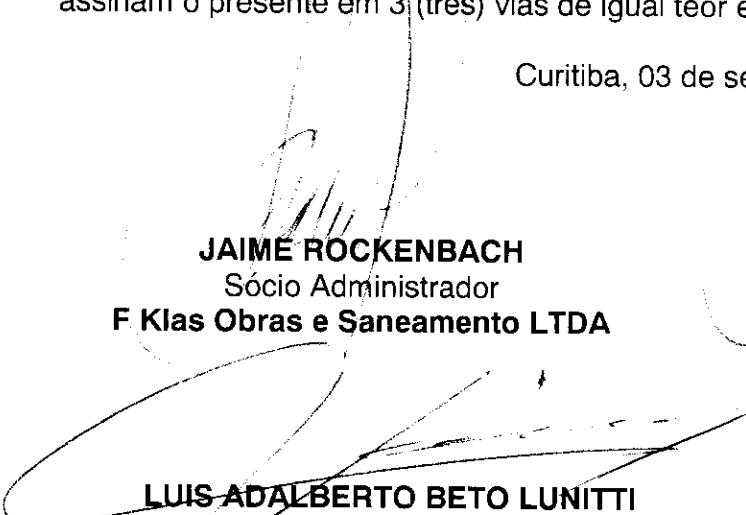
O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto presente Convênio serão feitos mensalmente pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do(a) Sr.(a) João Luiz Ventorin da Silva, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

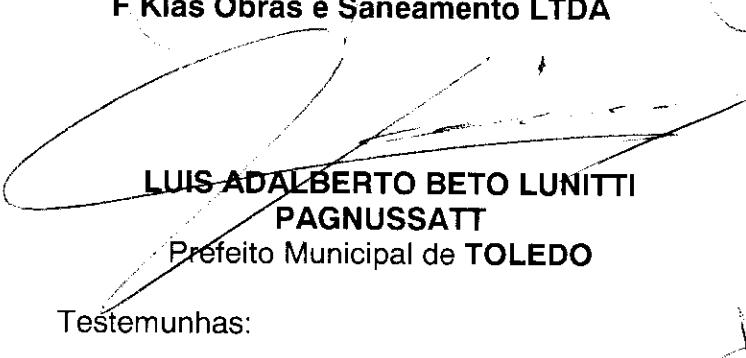
### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente convênio.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

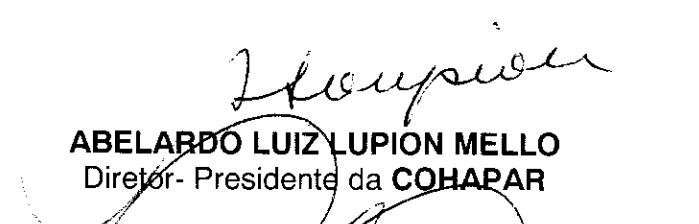
Curitiba, 03 de setembro de 2015.

  
**JAIME ROCKENBACH**  
Sócio Administrador  
**F Klas Obras e Saneamento LTDA**

  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI**  
**PAGNUSSATT**  
Prefeito Municipal de TOLEDO

Testemunhas:

  
**Nome: PAULO SÉRGIO BENSI**  
**RG: S.0.S.S. 493 - 3**

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da COHAPAR

  
**OSMAR STUART BERTOLDI**  
Diretor de Programas da COHAPAR

  
**Nome: José Augusto Alves de Castro**  
**RG: 809115-3 SSP/PR**  
COHAPAR - Matr. 1435

**PLANO DE TRABALHO**

Nº: 0064/CONV/2015

**I – DADOS CADASTRAIS**

<b>Entidade Convenente – Proponente</b> F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA			<b>C.N.P.J.</b> 04.314.703/0001-45	
<b>Endereço:</b> Rua Emiliano Perneta, n.º 390, Conj. 1202, Centro	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80.420-080	<b>Telefone</b> (41) 3091-9755
<b>Nome do Responsável</b> JAIME ROCKENBACH				
<b>RG:</b> 3.096.912-0	<b>CPF:</b> 476.205.289-20			<b>Cargo:</b> Sócio - Administrador
<b>Entidade Convenente</b> MUNICÍPIO DE TOLEDO			<b>CNPJ</b> 76.205.806/0001-88	
<b>Nome do Responsável</b> LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT			<b>Cargo</b> Prefeito	
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR			<b>CNPJ</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Nome do Responsável</b> ABELARDO LUIZ LUPION MELLO			<b>Cargo:</b> Diretor-Presidente	
<b>RG:</b> 779.724-9 SSP/PR	<b>CPF:</b> 160.968.439-72			
<b>Nome do Responsável</b> OSMAR STUART BERTOLDI			<b>Cargo</b> Diretor de Programas	
<b>RG:</b> 04.317.352-9/PR	<b>CPF:</b> 686.427.259-15			

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

<b>CONVÊNIO DE PARCERIA</b>	<b>Período de Vigência</b> 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
<p><b>OBJETO:</b> O presente convênio tem por objetivo viabilizar a produção de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, destinado à habitação popular de Interesse Social, a ser realizado com Recursos do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e apoio da COHAPAR, na cidade de Toledo-PR, nas áreas das matrículas 14.473, 14.474 e 14.475 do CRI de Toledo, denominado Residencial Guerino Pagnussatt I, II e III.</p>	
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Atender famílias de baixa renda com moradia digna, buscando a melhoria da qualidade de vida da população, atendendo o artigo 6º da Constituição Federal; “Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.</p>	

### III – METAS/ETAPAS

<b>METAS</b>	<b>Duração</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>Construção de até 208 Unidades Habitacionais</b>	09/2015	09/2017

<b>ETAPAS</b>	<b>Duração</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>1 – Análise da Área do Empreendimento</b>		
1.1 - Identificação e Aprovação da Área para implantação do Empreendimento	Set/2015	Out/2015
<b>2 - Elaboração de Projetos</b>		
2.1 - Elaboração de Projetos Urbanístico e Arquitetônicos	Out/2015	Out/2015
2.2 - Expedição das ARTS	Out/2015	Out/2015
2.3 - Consultas de Viabilidades junto as Concessionárias de Serviços Públicos de água/esgoto e de energia elétrica	Out/2015	Nov/2015
<b>3 - Cadastro das Famílias</b>		
3.1 - Cadastro das Famílias Interessadas	Nov/2015	Dez/2015
3.2 – Pré - Seleção das Famílias de Beneficiários	Dez/2015	Jan/2015
3.3 – Classificação das Famílias Inscritas, em parceria com o Município	Jan/2015	Jan/2015
<b>4 - Contrato de Financiamentos</b>		
4.1 - Contrato de Financiamentos entre Beneficiários, Agente Financeiro e Entidade Organizadora.	Fev/2016	Fev/2016
<b>5 – Execução do Empreendimento Habitacional</b>		
5.1 – Execução das Obras de Edificação das Unidades Habitacionais.	Fev/2016	Jun/2017
5.2 – Execução das Obras de Infraestrutura	Jun/2017	Set/2017

## IV – ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DA CONSTRUTORA:	Duração	
	Ínicio	Término
	09/2015	09/2017

### ESPECIFICAÇÕES:

- a) Definir, em conjunto com a Cohapar, os projetos e os valores de financiamento;
- b) Responsabilizar-se pela documentação necessária do terreno para aprovação do empreendimento habitacional junto ao AGENTE FINANCEIRO;
- c) Responsabilizar-se pela viabilização econômico-financeira do empreendimento;
- d) Registrar o condomínio ou loteamento junto ao cartório de registo de imóveis, obtendo as respectivas matrículas individuais;
- e) Observar e seguir rigorosamente as normas do Programa Morar Bem Paraná e Programa Minha Casa - Minha Vida;
- f) Utilizar a COHAPAR através do Departamento de Correspondente Imobiliário – DECI para contratação junto ao Agente Financeiro;
- g) Entregar à COHAPAR cópia dos seguintes documentos aprovados pelo agente financeiro:
  - Ficha Resumo do Empreendimento – FRE;
  - Orçamento Discriminativo da Habitação;
  - Orçamento Discriminativo da Infraestrutura Incidente;
  - Orçamento Discriminativo da Infraestrutura não Incidente;
  - Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura Incidente;
  - Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura não Incidente;
  - Cronograma físico-financeiro de Habitação;
  - Cronograma físico-financeiro Global do empreendimento;
- h) Entregar à COHAPAR qualquer documentação complementar solicitada necessária para dirimir dúvidas;
- i) Informar à COHAPAR a data de início da obra;
- j) Permitir a entrada de preposto da COHAPAR responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio;
- k) Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por meio de carta, ao gestor deste convênio, a data de início e conclusão dos serviços de rede de água e/ou esgoto;
- l) Protocolar, mensalmente, no escritório regional da COHAPAR a Planilha de Levantamento de Serviços – PLS que foi protocolada no agente financeiro;
- m) Responsabilizar-se pela confecção, colocação e manutenção em local visível e privilegiado, de placa padronizada, conforme modelo fornecido pela COHAPAR;
- n) Em qualquer ação promocional decorrente deste convênio ou vinculada ao empreendimento, fica estabelecida a obrigatoriedade de cumprir as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 24, de 18 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Único:** Na ocorrência de qualquer alteração nos documentos relacionados no item informar e encaminhar a via com a alteração para a COHAPAR imediatamente.

ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:	Duração	
	Início	Término
	09/2015	09/2017

**ESPECIFICAÇÕES:**

- a) Vistoriar a área apresentada pela CONSTRUTORA, caso necessário;
- b) Realizar a análise técnica dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, de implantação, de infraestrutura e complementares;
- c) Auxiliar a empresa construtora na aprovação dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, de implantação, de infraestrutura e complementares, junto a Prefeitura Municipal e o Estado;
- d) Atuar como correspondente bancário, na comercialização aos beneficiários finais, das unidades habitacionais, conforme normas estabelecidas pelo agente financeiro;
- e) Fornecer à CONSTRUTORA a proposta de cores para pintura externa das tipologias habitacionais;
- f) Fornecer para a CONSTRUTORA o modelo de placa padronizada para colocação no empreendimento de acordo com as diretrizes estabelecidas na Portaria do Ministério das Cidades nº 24, de 18 de janeiro de 2013;
- g) Solicitar à CONSTRUTORA a documentação necessária para análise dos itens acima;

ATRIBUIÇÕES O MUNICÍPIO:	Duração	
	Início	Término
	09/2015	09/2017

**ESPECIFICAÇÃO:**

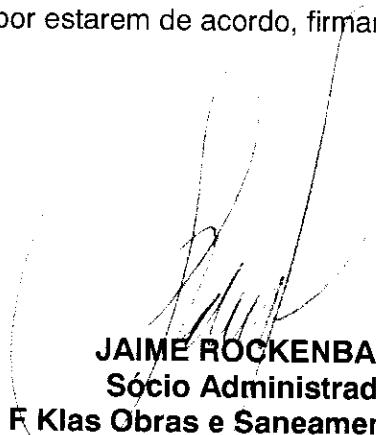
- a) Viabilizar o terreno para construção das unidades habitacionais;
- b) Aprovação de lei autorizando o Município a conceder isenção de pagamento de IPTU até a comercialização das unidades, de ITBI sobre as operações de compra e transferência do imóvel pronto, isenção de ISSQN para as empresas que atuarem na execução das obras, de taxas de expedição de alvará de construção, de emolumentos em geral, de serviços autônomos e habite-se.
- c) Priorizar e dar celeridade a consultas de viabilidade, de aprovações de todos os projetos técnicos relativos ao empreendimento, de vistorias, de pareceres bem como de outras demandas por parte do empreendedor.

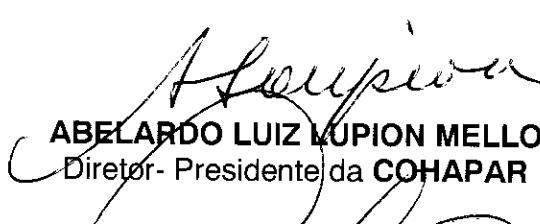
#### IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 03 de setembro de 2015.

  
**JAIME ROCKENBACH**  
Sócio Administrador  
F Klas Obras e Saneamento LTDA

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor- Presidente da COHAPAR

  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITI  
PAGNUSSATT**  
Prefeito Municipal de TOLEDO

  
**OSMAR STUART BERTOLDI**  
Diretor de Programas da COHAPAR

**Sociedades de Economia Mista****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CEASA/PR Nº 018-2014

PROTOCOLO: 13.682.564-0

CONTRATADA: TOTVS S.A.

OBJETO: Prorroga o contrato até 31 de agosto de 2015 – Manutenção de Software.

Natalino Avance de Souza - Diretor Presidente

87572/2015

**COHAPAR**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 16/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – 2ª Publicação

Processo nº: 13.688.222-8

Objeto: EXECUÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NO MUNICÍPIO DE PINHAIS-PR, NO ÂMBITO DO PAC/PPA.

Data de Abertura: 23/10/2015 - Horário: 09:00 horas.

Local: Rua Marechal Deodoro, nº 1133, Terreiro, Centro – Curitiba – PR.

Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Rua Mai. Deodoro, nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site [www.comprasparrana.pr.gov.br](http://www.comprasparrana.pr.gov.br).

Nota: Edital republicado por motivo de alteração da data de abertura, originalmente prevista para 21/10/2015.

Curitiba, 07 de outubro de 2015.

Abelardo Luiz Lupion Mello  
Diretor-Presidente

87637/2015

Extrato de Convênio nº 064/CONV/2015  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E A FKLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo viabilizar a produção de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, destinado a habitação popular de Interesse Social, a ser realizado com Recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e apoio da COHAPAR, na cidade de Toledo-PR, em área das matrículas 14.473, 14.474 e 14.475 do CRI de Toledo, denominado Residencial Guerino Pagnossatt I, II e III.

Data: 03.09.2015 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os participes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 25/2015 de 09.06.2015. Processo: 13.555.719-6.

87711/2015

Extrato de Convênio nº 0065/CONV/2015  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E A FKLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo viabilizar a produção de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, destinado a habitação popular de Interesse Social, a ser realizado com Recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e apoio da COHAPAR, na cidade de Toledo-PR, em área da matrícula 61.624 do CRI de Toledo, denominado Residencial Nascer do Sol.

Data: 03.09.2015 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os participes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 25/2015 de 09.06.2015. Processo: 13.554.987-8.

87709/2015

Extrato de Termo de Rescisão do Convênio nº 0162/CONV/2014 - Participes: COHAPAR e o Município de Alvorada do Sul.

Objeto: Rescisão, de comum acordo, do convênio nº 0162/CONV/2014 firmado em 15.04.2014, cujo objeto é estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar o empreendimento Alvorada do Sul V, com a construção de 92 (novecenta e duas) unidades habitacionais, em área de propriedade da COHAPAR, matrícula nº 9.034 do CRI de Bela Vista do Paraiso, com 118.563,07 m<sup>2</sup>, no município de Alvorada do Sul, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda.

Data: 09.10.2015 Fulcro: Ata de RD nº 42/2015 de 22.09.2015. Processo: 13.580.347-2.

87920/2015

**COMPAGAS****EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 067/2015**CONTRATADO: FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA - ME  
CNPJ: 03.971.648/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica (conservação, reparação e recuperação) nos veículos que compõem a frota da COMPAGAS, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, conforme especificações técnicas dispostas no Anexo K – "Memorial Descritivo", do edital do pregão presencial nº 006/2015.

VALOR: R\$ 117.145,96

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2015

DATA: 07/10/2015

87557/2015

**COPEL****AVISO DE CONVOCAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO**

Concorrência COPEL SGD/DPLS 009/2015. Objeto: alienação de Sucatas à Gerar de Medidores de Energia Elétricos. Sessão de Abertura: 14/10/2015 às 09h00. Local: COPEL – Setor de alienação de Bens Inseríveis, Rua Estrada da Graciosa, 730 – Curitiba – PR. Informações adicionais: 41-3310-5171 ou 3310-5224.

87648/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial COPEL SAT nº 150073/2015, Objeto: Equipamentos de Higiene Ocupacional. Valor Máximo da Licitação: R\$ 195.398,22; Preço máximo detalhado no Edital; Data da Sessão: 26/10/2015, às 09:00 h. Retirada do Edital: www.copel.com; Informações: (41) 3331-4167.

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato COPEL SAT nº 4600008788/2015, Contratada: Transportadora Auto Socorro Sul Brasil Ltda; CNPJ: 75.119.636/0001-56; Objeto: Serviços de carga, transporte e desarga de 01 Shelter; Vigência: 08 meses; Data de Assinatura: 01/10/2015; Valor do Contrato: R\$ 4.783,40; Fundamentação: Artigo 34, Inciso II, da Lei Estadual 15.608/2007.

87617/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

• CONCORRÊNCIA COPEL DIS N° SGD150541/2015

Objeto: execução de serviços de engenharia compreendendo a elaboração de projetos eletrônicos para obras do sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço – US. Lote: 01. Quantidade de US: 5.616 US. Preço máximo da US: R\$ 31,72. Valor máximo da licitação: R\$ 178.139,52. Área de abrangência: Divisão de Projetos e Obras de Ponta Grossa. Vigência: 12 meses. Data da sessão: 13/11/2015, às 09h00min. Retirada do edital: www.copel.com. Informações: (042) 3220-2126 / licita.pgo@copel.com.

87618/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

• Pregão Eletrônico Copel nº SGD150509/2015. Objeto: Cabo elétrico controle; Valor Máximo da Licitação: R\$ 17.340,00; Preço máximo detalhado no edital; Recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 23/10/2015, às 09h00; Retirada do Edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.copel.com; Informações: (41) 3331-2382.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

• Pregão Presencial Copel nº SGD150319/2015; Objeto: Transformador Dis 3F 45KVA; Empresa Vencedora: ITB Equipamentos Elétricos Ltda, valor da proposta: R\$ 4.441.400,00; Informações: (41) 3331-2382.

**RESUMOS DE CONTRATOS**

• Contrato Copel SGD/DAGD nº4600008618/2015; Contratada: Terex Betim Equipamentos LTDA CNPJ: 14.084.715/0001-84; Objeto: Detector Tensão; Vigência: 3 meses; Data de Assinatura: 07/10/2015; Valor do Contrato: R\$ 53.999,40; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SGD150290

• Contrato Copel SGD/DAGD nº4600008507/2015; Contratada: Induseabos Condutores Elétricos LTDA; CNPJ: 48.063.416/0001-85 Objeto: Cabo AT AL; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 30/09/2015; Valor do Contrato: R\$ 315.000,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SGD150238/2015

• Contrato Copel SGD/DAGD nº4600008506/2015; Contratada: Phelps Dodge International Brasil LTDA; CNPJ: 02.180.624-0001-63; Objeto: Cabo AT AL; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 30/09/2015; Valor do Contrato: R\$ 249.500,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SGD150238/2015

• Contrato Copel SGD/DAGD nº4600008616/2015; Contratada: Minas Ferramentas LTDA CNPJ: 17.194.994/0001-27; Objeto: Detector Tensão; Vigência: 3 meses; Data de Assinatura: 07/10/2015; Valor do Contrato: R\$ 1.880,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SGD150290

87364/2015